



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO Nº 052/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM – TREVO DO BIRIBIRI – DIAMANTINA (MG)

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Teodolino Pereira, 74 – Grão Pará, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.501.854/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu bastante Procurador Sr. Mateus Tavares Nogueira, CPF nº 045.111.106-03, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 052/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alterar o valor total determinado na Cláusula Sexta do Contrato para **R\$20.815.425,51** (vinte milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e cinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), devido ao aumento de **R\$667.634,93** (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e uma supressão de **R\$252.209,42** (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), totalizando um acréscimo no contrato de mais **R\$415.425,51** (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente a alteração de quantidades inicialmente contratadas.
2. A dotação orçamentária para execução do acréscimo será: Natureza de Despesa – 44.90.51, Programa de Trabalho – 086850, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M8282G4101N e Nota de Empenho – **2015NE800366**.
3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.


Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Diamantina, 25 de setembro de 2015.

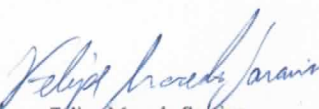


Mateus Ferreira M...
ENGENHEIRO C...
CREA - MG: 183.386...

Mateus Tavares Nogueira
Mandatário - Contratada

Testemunhas:




Felipe Macedo Saraiva
Chefe da Divisão de Contratos/UFVJM
Port. 1203 de 12/05/2015